



**SESCOOP/MS**

Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo  
no Estado de Mato Grosso do Sul

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO COOPERATIVISMO NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – SESCOOP/MS E LET’S COMUNICAÇÃO INTEGRADA EIRELI – EPP (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1128/2016, CONCORRÊNCIA N.º 001/2016)**

**CONTRATANTE:** Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Estado de Mato Grosso do Sul – SESCOOP/MS, estabelecido na Rua Ceará, 2245 em Campo Grande (MS) inscrito no CNPJ sob nº 07.011.343/0001-09, representado neste ato pela Superintendente Sra. Dalva Aparecida Garcia Caramalac, CPF: 073.651.951-34, RG 567.226 SSP/MS de agora em diante denominado **CONTRATANTE**.

**CONTRATADA:** LET’S COMUNICAÇÃO INTEGRADA EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida em Campo Grande/MS, na Rua Sagitária, 487, Carandá Bosque, Cep: 79.032-410, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.328.891/0001-60, representada por Letícia Assunção Barbosa, CPF: 779.722.011-53 e RG: 687.715 SSP/MS, doravante designada como **CONTRATADA**.

## I – FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem por objeto retificar e ratificar, na forma das cláusulas abaixo o contrato firmado em 10/06/2016 e demais aditivos firmados, que tem por objeto a contratação sob demanda, de empresa especializada para a prestação de serviços profissionais de publicidade e propaganda, em todos os meios de comunicação, e de apoio às atividades de Comunicação e Marketing para o SESCOOP/MS, incluindo criação e acompanhamento de peças eletrônicas; compra, distribuição e controle da publicidade nos veículos contratados (execução de mídia), estudo, planejamento, conceituação, concepção, criação, execução, intermediação e supervisão da execução externa, distribuição e controle de veiculação de planos, projetos, programas e campanhas publicitárias institucionais e mercadológicas, para produtos, serviços e eventos do SESCOOP/MS.

## II – ALTERAÇÃO DO CONTRATO DE 10/06/2016 e ADITIVOS

A CONTRATANTE e o CONTRATADA tem justo e acordado, neste ato, prorrogar a vigência da contratação por mais 12 meses, respeitando o limite previsto item 7.2 do contrato originário, bem como o limite previsto no RLC do SESCOOP, artigo 26, §Ú, conforme abaixo:

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Estado de Mato Grosso do Sul  
Rua Ceará, 2245 - Vila Célia  
CEP: 79022-390 - Campo Grande-MS  
Tel.: (67) 3389 - 0200

Página 1 de 2

www.ocbms.org.br



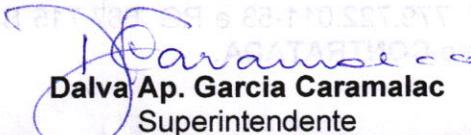


As partes contratante e contratada resolvem prorrogar a vigência da presente contratação por mais 12 meses, a contar data de assinatura deste aditivo até 10.06.2021, podendo ser prorrogado por igual período, até que totalizem 60 meses, conforme previsto no item 7.2 do contrato original assinado em 10 de junho de 2016.

### III – RATIFICAÇÃO

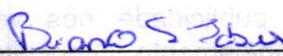
Assim ajustada, CONTRATANTE e CONTRATADA, declaram não haver intenção de novar, ratificam o contrato original assinado em 10 de junho de 2016 e aditivos, em todos os seus termos, cláusulas, parágrafos e condições não expressamente alterados neste documento, que àquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito e subscrevem o termo aditivo em duas vias de igual teor.

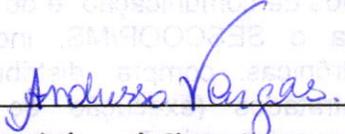
Campo Grande/MS, 10 de junho de 2020.

  
Dalva Ap. Garcia Caramalac  
Superintendente

  
Letícia Assunção Barbosa  
Representante legal

#### Testemunhas:

Ass.:   
Nome: Ricardo Santos  
CPF nº: 064.420.831-79

Ass.:   
Nome: Andressa de Oliveira Vargas  
CPF nº: Analista Financeiro  
CPF 004 318.021-30

